



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSO MBA EM GESTÃO PÚBLICA E
INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO.

Belém – PA.
2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03764



Assinado com senha por SYNTHIA MARIA GUIMARAES ANGELIM, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 3782233.25833563-7418 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3782233.25833563-7418>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 26/08/2024 10:52



TJPAPRO202303764V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

1. DO OBJETO

Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar o Curso de “MBA em Gestão Pública e Inovação no Poder Judiciário”.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

O Poder Judiciário tem buscado, cada vez mais, responder aos desafios inerentes a sociedade contemporânea, mediante a adoção de procedimentos que permitam uma prestação jurisdicional mais eficiente e eficaz. Entre as várias medidas com este propósito, encontra-se o realinhamento das práticas de gestão.

A Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará(EJPA) “Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa”, instituição vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, criada através da Resolução nº 06 de 08 de dezembro de 1982 e alterada pela Lei nº 8.807 de 27 de dezembro de 2018, cabe, entre outras atribuições, proporcionar a magistrados e magistradas, servidores e servidoras, formação e aperfeiçoamento profissional, promovendo o desenvolvimento do efetivo exercício das atribuições do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Sendo assim, desenvolve ações educacionais voltadas à atualização e aperfeiçoamento de seus servidores e servidoras nas atividades inerentes ao exercício de suas funções, dentre as quais se enquadra o objeto da presente ação que tem como propósito colaborar para o alcance da missão do Judiciário Paraense que é “realizar a justiça por meio da efetiva prestação jurisdicional e do incentivo à pacificação social, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito”(PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO DO PARÁ – 2021/2026).

É importante destacar que o Curso de MBA em Gestão Pública e Inovação no Poder Judiciário está em acordo com a Resolução Nº 395 de 07/06/2021 do CNJ, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário. Portanto, o curso apresenta-se como relevante para o aprimoramento profissional do(a) magistrado e servidor(a) do Poder Judiciário, visando o aperfeiçoamento dos serviços jurisdicionais por meio da utilização dos avanços tecnológicos e sociais para dinamizar o papel do jurisdicionado na construção de uma Justiça ágil, moderna e efetiva.

Considerando a crescente demanda por serviços judiciários e as significativas restrições orçamentárias, o que impõe contínuo amadurecimento das rotinas e dos fluxos de trabalho, assim como a crescente interlocução com os partícipes internos e externos deste contexto, a fim de propiciar meios à pesquisa e ao desenvolvimento de estratégias que aperfeiçoem a utilização dos recursos humanos, materiais e tecnológicos disponíveis, no âmbito do Poder Judiciário paraense,



TJPAPRO202303764V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Tendo em vista a especificidade do conhecimento a ser trabalhado no curso, a solução educacional aqui proposta requer instituição especializada e docentes com habilidade técnica e notável acerca do conteúdo teórico – prático a ser trabalhado, tendo em vista o atendimento das necessidades formativas dos magistrados (os) e servidores(as), público-alvo do curso.

Ressalta-se que a presente demanda consta no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2023, especificamente no item EJPA 18, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, no qual conta com o Macrodesafio o “Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas “Aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”.

2.2. Forma e o critério de seleção do prestador de serviço com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

O serviço que constitui o objeto (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) deste Termo de Referência enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que a competição é inviável, pois o objeto possui natureza singular, sendo prestado por empresa/profissionais de notória especialização, nos termos do inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.

A contratação se dará por valor global, considerando a indivisibilidade do serviço a ser prestado.

O preço a ser cobrado deverá ser devidamente justificado perante a apresentação de documentos (contratos, convênios, notas fiscais e/ou outros) que comprovem os preços praticados para outros órgãos públicos em contratações análogas.

A proposta a ser apresentada deverá conter, no mínimo, a descrição do plano de atividades acadêmicas, contendo: o objetivo; carga-horária; disciplinas (módulos); conteúdo programático; corpo docente (com as respectivas titulações); metodologia de ensino; critérios de avaliação; valores e forma de pagamento; dados (nome; telefone; endereço; CNPJ; e-mail, banco, agência e conta bancária) da CONTRATADA; dados do representante legal que ficará responsável por assinar o acordo, e; validade da proposta (de no mínimo 60 dias).

2.3 Dos critérios de habilitação

2.3.1 Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica será exigido da empresa a ser CONTRADADA os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

- b) Cópia do RG e CPF, CNH ou outro documento oficial, de validade nacional, com foto, que contenham o número do registro geral e do Cadastro Nacional de Pessoa Física, do representante legal da Instituição de Ensino;
- c) Cópia do alvará de funcionamento, expedido pelo órgão competente (municipal, estadual ou federal);
- d) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, de forma integral e acompanhado de todas as alterações, se houver, ou a alteração consolidada, em se tratando de sociedades comerciais, e, Registro Comercial no caso de empresa individual.

2.3.2 Habilitação Técnica

Para fins de habilitação técnica será exigido da empresa a ser CONTRATADA os seguintes documentos:

- a) Autorização, declaração ou documento equivalente emitido pelo Ministério da Educação – MEC autorizando a atuação da CONTRATADA no ramo educacional – Pós-graduação / MBA;
- b) Documento que comprove o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – MEC;
- c) Ter o curso avaliado com nota igual ou acima de 03 (três) na plataforma da CAPES, do Ministério da Educação – MEC;
- d) Projeto Educacional de Curso, com tema “MBA em Gestão Pública e Inovação no poder Judiciário”, contendo no mínimo: a descrição dos módulos: as matérias e conteúdos programáticos de cada módulo; os nomes e qualificação técnica dos profissionais que ministrarão os módulos; a carga horária de cada disciplina; o meio pelo qual será prestada a aula;
- e) Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou instituição privada, que demonstre aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos dessa contratação.
 - I. A empresa deverá apresentar comprovação de ter ministrado cursos de Especialização ou MBA na área de Gestão Pública e Inovação ou correlatos, preferencialmente voltados para o Poder Judiciário;
 - II. Tal comprovação de aptidão será realizada por meio de cópia de contrato ou atesto assinado pelo responsável do órgão público ou instituição privada ao qual o serviço foi prestado;
 - III. A cópia de contrato ou do atestado deverá conter informações sobre o nome do curso realizado, descrição do conteúdo, quantidade de alunos, carga horária, e o contato do responsável pela emissão do atesto (nome, telefone, e-





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

mail e endereço), de modo a viabilizar a análise da compatibilidade dos cursos ministrados com o que está sendo contratado.

- f) Documentos que comprovem a qualificação técnica dos profissionais indicados no Projeto Educacional do Curso, devendo estes serem compostos por, no mínimo, 70% (setenta por cento) de profissionais com certificados de mestrado ou doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.3.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de constatação da regularidade fiscal e trabalhista será exigido da empresa a ser CONTRATADA os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil, que comprove a regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Receita Estadual, que comprove a regularidade fiscal de todos os tributos estaduais;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Receita Municipal, que comprove a regularidade fiscal de todos os tributos municipais;
- d) Certidão Negativa que comprove a regularidade junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor.

2.4 Do impacto ambiental

A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agenda Socioambiental), não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada.

3. DEFINIÇÕES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Do Regime de Execução dos Serviços

- 3.1.1. As datas para prestação do serviço, bem como os dias e horários das aulas serão estabelecidos pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, em consonância com a Instituição de Ensino CONTRATADA.
- 3.1.2. O início da capacitação deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

- 3.1.3. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade para finalização do curso.
- 3.1.4. Ao final de cada módulo a Instituição de Ensino Superior deverá realizar avaliação da aprendizagem dos conteúdos abordados, através de provas, cujo resultado será encaminhado a Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará – EJPA e disponibilizado aos alunos através de sistema próprio da CONTRATADA.
- 3.1.5. O rendimento acadêmico deverá ser aferido por critérios de notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a nota mínima de 07 (sete) para aprovação em cada módulo.
- 3.1.6. Para aprovação no módulo, a frequência dos alunos deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada módulo. O controle de frequência será de responsabilidade da Instituição de Ensino Superior CONTRATADA.
- 3.1.7. A Instituição de Ensino Superior deverá ofertar ao final do curso, no mínimo, 02 (dois) módulos adicionais, opcionais aos alunos, a serem definidos juntamente com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para fins de eventual reposição de disciplina para educandos que, justificadamente, tenham sido impedidos de participar de alguns dos módulos regulares.
- 3.1.8. A capacitação será realizada conforme as cláusulas definidas neste documento de Especificações Técnicas e na legislação, respondendo a Instituição de Ensino Superior CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 3.1.9. O serviço contratado será acompanhado por Gestor designado pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, vinculada ao CONTRATANTE, a quem caberá a realização do atesto do serviço prestado.
- 3.1.10. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o(a) fiscal do contrato dará ciência à Instituição de Ensino Superior, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 3.1.11. A fiscalização dos serviços não exclui, nem reduz a responsabilidade da Instituição de Ensino Superior por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 3.1.12. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(a) fiscal serão encaminhadas à autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para adoção das medidas convenientes.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

- 3.1.13. A presente contratação visa à realização de capacitação de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, os quais serão distribuídos em 01 (uma) turma de, no máximo, 60 (sessenta) alunos.
- 3.1.14. A Instituição de Ensino CONTRATADA deverá executar a formação nos padrões de qualidade satisfatórios, implementando metodologias ativas, exposição dos temas, fomentando as discussões acerca dos saberes e disponibilizando-se a prestar o apoio necessário a participação dos alunos nas atividades necessárias ao desenvolvimento das competências dos alunos.
- 3.1.15. O curso deverá ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, dividida em no mínimo 18 (dezoito) módulos.
- 3.1.16. As aulas deverão ser prestadas 01 (uma) vez no mês, de preferência de quinta-feira a sábado. Excepcionalmente poderá ser realizado em outros dias, desde que com a autorização da CONTRATANTE.
- 3.1.17. A Instituição de Ensino CONTRATADA deverá disponibilizar para a Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará e aos alunos o material didático de cada módulo com antecedência de, pelo menos, uma semana (07 dias), por meio eletrônico.
- 3.1.18. O curso a ser ministrado deverá focar em uma formação que vise a colaborar com a construção, nos diversos níveis de gestão do Poder Judiciário do Pará, de uma mentalidade disruptiva, voltada à resolução de problemas, capaz de superar o excesso de burocracia e aprimorada da qualidade de produtos e processos, criando formas de contato com os usuários.
- 3.1.19. O curso deverá focar em uma formação que vise desenvolver nos alunos uma visão voltada ao atendimento da sociedade, de forma que somem e construam soluções que melhorem a prestação de serviços públicos relacionados ao Judiciário estadual. Da mesma forma, que essas soluções garantam a promoção da sustentabilidade e o fortalecendo da confiança no Poder Judiciário.
- 3.1.20. O curso deverá desenvolver nos alunos uma qualificação técnica de excelência, voltada para resolução de problemas reais e cotidianos, de forma a estimular o pensar global e o agir local, com a necessária transferência do conhecimento e elaboração de projetos, ações e produtos que impactem positivamente a vida de pessoas, a existência de instituições públicas e privadas e o próprio Poder Judiciário do Estado do Pará.
- 3.1.21. O curso deverá aprimorar profissionalmente os magistrados(as) e servidores(as) por intermédio de instrumentos tecnológicos e sociais que





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

garantam dinamicidade para a construção de uma Justiça ágil, moderna e efetiva, que contemplem o amadurecimento das rotinas e dos fluxos de trabalho do Judiciário, sem ignorar a interlocução com os participantes internos e externos, a fim de propiciar meios à pesquisa e ao desenvolvimento de estratégias aplicadas ao Poder Judiciário Paraense.

3.1.22. Da Especificação Técnica Do Curso

- 3.1.22.1.** A Instituição de Ensino CONTRATADA deverá construir projetos estratégicos para a gestão do Poder Judiciário do Pará com base na identificação de objetivos de inovação e na construção de mapas de oportunidades de inovação, para construção de futuros possíveis para o judiciário paraense, bem como, elaborar junto aos discentes aspectos teóricos e práticos concernentes aos conceitos, procedimentos e ferramentas associadas a pesquisas com o jurisdicionado.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

3.1.22.2. Conteúdo/Ementa/Prazos de Execução/ Responsáveis:

AULA	MÓDULO / DISCIPLINA	MODALIDADE	DATA	RESPONSÁVEL	CONTEÚDOS
Aula 01	Aula Inaugural	Presencial ou Remoto	1º Semestre de 2024.	Instituição de Ensino	Apresentação do curso, sistemas, professores e metodologia.
Aula 02	Gestão inovadora de Unidades Judiciais	Remoto	Até 15 (quinze) dias após a realização da aula 01.	Instituição de Ensino	
Aula 03	Gestão de pessoas em ambientes inovadores: soft skills, empatia, comunicação não violenta	Remoto	Até 30 (trinta) dias após a realização da aula 02.	Instituição de Ensino.	
Aula 04	Gestão de equipes de alta performance	Remoto	Até 30 (trinta) dias após a realização da aula 03.	Instituição de Ensino	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Aula 05	Gestão de projetos e inovação	Remoto	Até 30 (trinta) dias após a realização da aula 04.	Instituição de Ensino	
Aula 06	Gestão estratégica, indicadores e evidências nos serviços judiciários	Remoto	Até 30 (trinta) dias após a realização da aula 05.	Instituição de Ensino	
Aula 07	Gestão e segurança da informação	Remoto	Até 30 (trinta) dias após a realização da aula 06.	Instituição de Ensino	
Aula 08	Criação de conhecimento no Poder Judiciário	Remoto	Até 30 (trinta) dias após a realização da aula 07.	Instituição de Ensino	
Aula 09	Auditoria e governança no serviço público: gestão de risco e integridade	Remoto	Até 30 (trinta) dias após a realização da aula 08.	Instituição de Ensino	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Aula 10	Negociação e gestão de conflitos no serviço público	Remoto	Até (trinta) dias após a realização da aula 09.	Instituição de Ensino	
Aula 11	Responsabilidade civil e penal dos gestores públicos	Remoto	Até (trinta) dias após a realização da aula 10.	Instituição de Ensino	
Aula 12	Políticas públicas, inovação e Poder Judiciário	Remoto	Até (trinta) dias após a realização da aula 11.	Instituição de Ensino	
Aula 13	Práticas inovadoras de gestão aplicadas ao Poder Judiciário	Remoto	Até (trinta) dias após a realização da aula 12.	Instituição de Ensino	
Aula 14	Direito Digital e Justiça 4.0	Remoto	Até (trinta) dias após a realização da aula 13.	Instituição de Ensino	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Aula 15	Jurimetria e análise de dados aplicadas ao Poder Judiciário	Remoto	Até (trinta) dias após a realização da aula 14.	Instituição de Ensino	
Aula 16	Comunicação, Media training e marketing digital aplicados ao Poder Judiciário	Remoto	Até (trinta) dias após a realização da aula 15.	Instituição de Ensino	
Aula 17	Democratização dos serviços judiciários em contextos disruptivos	Remoto	Até (trinta) dias após a realização da aula 16.	Instituição de Ensino	
Aula 18	Inteligência artificial e gestão judiciária	Remoto	Até (trinta) dias após a realização da aula 17.	Instituição de Ensino	
Aula 19	Segurança da informação e Lei Geral de Proteção de Dados	Remoto	Até (trinta) dias após a realização da aula 18.	Instituição de Ensino	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

3.2 Das obrigações contratuais

3.2.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Prestar o serviço contratado no local, data e horário acordado com o CONTRATANTE, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência e em nível de excelência;
- b) Realizar o curso através de corpo docente composto por, no mínimo, 70% (setenta por cento) de profissionais com certificados de mestrado ou doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação para ministrar os módulos do objeto dessa contratação;
- c) No caso de utilizar sistema próprio para realização da transmissão das aulas, manter pessoal especializado e treinado para sustentar a plataforma de ensino funcional e tirar dúvidas dos alunos;
- d) Informar a CONTRATANTE e aos alunos a troca do sistema, dias ou horários de aula com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;
- e) Disponibilizar material didático e material de apoio, em formato digital, necessários à prestação do serviço educacional, com antecedência mínima de 01 (uma) semana;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações, encargos trabalhistas e tributos que decorram, diretamente ou indiretamente, da prestação dos serviços contratados;
- g) Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste documento de Especificações Técnicas;
- h) Emitir nota fiscal do serviço contratado;
- i) Reportar formal e imediatamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- l) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do CONTRATANTE, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

de 05 (cinco) dias, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;

- m) Atender as exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente contratação, inclusive quanto ao reagendamento do módulo, desde que requerido com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- n) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 03 (três) dias úteis a realização do módulo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- q) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, manutenção e licenciamento de sistemas, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- r) Encaminhar o resultado das avaliações dos alunos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do término de cada módulo;
- s) Disponibilizar certificado de conclusão dos magistrados(as) e servidores(as), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o término do curso, desde que o aluno atenda a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aula de cada módulo e aprovado em todas os módulos com nota igual ou superior a 07 (sete) pontos;
- t) Prezar pelo respeito entre professores e alunos do curso;
- u) Emitir certificação de aprovação e conclusão de curso com a logomarca da Instituição de Ensino e da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará.

3.2.2 O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Divulgar o curso e organizar as inscrições dos(as) magistrados(as) e servidores(as) interessadas, repassando as informações a CONTRATADA;
- b) Receber o serviço, oportunizando a participação dos magistrados(as) e servidores(as) a participarem no curso, no local indicado, na data e hora acordados para realização do evento acadêmico;
- c) Prezar pelo respeito entre os alunos do curso e professores;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;
- e) Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do resultado das avaliações, ou, após emissão de relatório com frequência e notas;
- f) Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos;
- g) Fixar, junto com a CONTRATADA, as datas e horários das aulas, bem como, redefinir as datas quando necessário;
- h) Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do contrato e comunicá-los a CONTRATADA;
- i) Prestar, por meio de seu Gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços prestados que venham a ser solicitados pela Instituição de Ensino Superior;
- j) Fiscalizar a execução do objeto desta contratação e comunicar oficialmente à Instituição de Ensino Superior sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados;
- k) Aplicar as penalidades previstas no contrato a ser celebrado entre as partes, assegurando à Instituição de Ensino Superior o contraditório e a ampla defesa.

3.3 Da dinâmica de execução

- a) **Carga horária total:** mínimo de 360 horas/aula;
- b) **Tipo/Modalidade:** Curso na modalidade remota/à distância;
- c) **Período de realização:** Início no 1º Semestre de 2024, com finalização em até 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do contrato;
- d) **Número de vagas:** até 60 (sessenta) vagas;
- e) **Local:** Plataforma de transmissão remota da EJPA (Teams) ou da Instituição de Ensino.
- f) **Público-alvo:** magistrados, magistradas, servidores e servidoras do TJPA;
- g) **Datas e Horários:** A serem definidos pelo CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- h) **Metodologia de ensino:** Aulas teóricas expositivas/Dialogadas síncronas e assíncronas.
- i) **Material didático:** aulas expositivas serão apresentadas em sala de aula virtual (Teams) ou sistema da Instituição de Ensino. Já a ambientação, materiais e atividades avaliativas deverá ser disponibilizada aos alunos por e-mail ou sistema, com antecedência mínima de 01 (uma) semana (07 dias);
- j) **Certificação:** a CONTRATADA emitirá os certificados aos participantes que atenderem os requisitos do curso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

encerramento da ação educacional, desde que atendidos os requisitos de frequência e nota.

3.4 Dos instrumentos formais de solicitação de prestação de serviços e das demais formas de comunicação.

3.4.1 A solicitação de prestação de serviço será efetivamente realizada com o envio de nota de empenho a CONTRATADA, por meio de e-mail funcional, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.6 Do prazo de vigência

3.6.1 O período de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

3.7 Demais prazos

3.7.1 Prazo de execução dos serviços: O prazo de execução do serviço começará no 1º Semestre de 2024 e terminará em até 24 (vinte e quatro) meses após o início.

3.7.2 Prazo de garantia dos serviços: Não se aplica ao objeto desta contratação.

3.8 Garantia contratual

3.8.1 Fica obrigada a CONTRATADA a apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do acordo, em uma das seguintes modalidades: caução; fiança; seguro-garantia.

3.8.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá contemplar o período total de vigência e assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do não adimplemento das obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados ao CONTRATANTE, de correntes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

3.8.3 As modalidades seguro-garantia e fiança-bancária somente serão aceitas se contemplarem todos os eventos indicados nas alíneas acima.

3.8.4 Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

- 3.8.5** A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor desta contratação.
- 3.8.6** No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.
- 3.8.7** A garantia será liberada após a execução plena do contrato, em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATADA, desde que não haja qualquer pendência por parte da mesma.

3.9 Indicadores de níveis de serviço

Não serão utilizados acordos de níveis de serviço nessa contratação.

3.10 Do recebimento

3.10.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório se dará após a realização de cada módulo, em até 05 (cinco) dias úteis.

3.10.2 Do recebimento definitivo

O serviço será considerado aceito se for executado de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e com projeto pedagógico do curso, e após a emissão dos certificados aos alunos pela Contratada.

O recebimento definitivo se dará mediante declaração (atesto) em nota fiscal, pelo responsável da unidade demandante, de que os serviços foram executados de acordo com as especificações contidas neste Termo e no Termo de Aceite enviado pela CONTRATADA.

3.11 Da forma de pagamento

- 3.11.1** O pagamento pelos serviços prestados será feito de forma **mensal**, após a execução de cada módulo, dividido proporcionalmente a quantidade de módulos do curso e efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias após o ateste pelo fiscal**.
- 3.11.2** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
- 3.11.3** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência em relação a regularidade fiscal (Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e FGTS) e trabalhista.
- 3.11.4** O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

3.11.5 O valor do contrato será reajusta após o período de 12 (doze) meses, a contar do oferecimento da proposta, com base no INPC.

3.12 Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Esta contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

- Funcional programática: 02.128.1417.8164
- Fonte: 0118;
- Elemento de despesa: 339039.
- Item: 2158

3.13 Da transferência de conhecimento

Não se aplica ao objeto desta contratação.

3.14 Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica ao objeto desta contratação.

3.15 Da qualificação técnica do profissional

Os profissionais que irão ministrar o curso devem compostos por, no mínimo, 70% (setenta por cento) de mestres e doutores, com certificação emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

A Instituição de Ensino CONTRATADA deverá comprovar o nível de capacitação dos profissionais que ministrarão o curso e, no caso de substituição, trocar o profissional por outro nível equivalente ou superior ao que estará sendo substituído.

3.16 Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Docente	Contratado	Profissional contratado responsável por ministrar as aulas do curso.

Obs. Em virtude da conveniência e oportunidade, considera-se que na contratação solicitada não se faz necessária a indicação de integrante e fiscal administrativo para compor as Equipes de Planejamento, e de Gestão e Fiscalização da Contratação. Outrossim, em razão da contratação pretendida ocorrer de forma direta, não se vislumbra a necessidade de nomeação de integrantes para a Equipe de Apoio a Contratação.

A seguir, segue relação dos servidores designados para integrar a:

Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação
Integrante Demandante Nome: Jeferson Antonio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br
Integrante Técnico Nome: Synthia Maria Guimarães Angelim Matrícula: 126322 Telefone: (91) 3110-6835 E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br
Integrante Administrativa Nome: Luciano Santa Brigida das Neves Matrícula: 147460 Telefone: (91)3205-3265 E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br
Equipe de gestão e fiscalização da contratação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Gestor do Contrato Nome: Jeferson Antonio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br
Fiscal Demandante Integrante Técnico Nome: Synthia Maria Guimaraes Angelim Matrícula: 126322 Telefone: (91) 3110-6835 E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br
Integrante Técnico Nome: Synthia Maria Guimaraes Angelim Matrícula: 126322 Telefone: (91) 3110-6835 E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br

3.17 Das sanções

3.17.1 Pelo atraso na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, pelo não atendimento às especificações ou descumprimento de qualquer obrigação contida neste Termo de Referência, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

3.17.1.1 Advertência, desde que a falha ou descumprimento não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão, e não resultem em prejuízos econômicos e funcionais a este órgão;

3.17.1.2 Multa Moratória, que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) **0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) **0,66%** (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, calculado desde o primeiro dia de atraso na prestação do serviço, calculado desde o primeiro dia de atraso e sobre o valor correspondente a parte inadimplente, quando ultrapassar 30 (trinta) dias;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

3.17.1.3 Multa Indenizatória, que será imposta à empresa CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, pela inexecução total ou parcial do objeto, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) **Até 5%** (cinco) por cento) pelo descumprimento do prazo de execução, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente;
- b) **Até 15%** (quinze por cento) em caso de recusa total ou parcial da CONTRATADA na execução do objeto, rescisão contratual por inadimplemento da CONTRATADA, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo das demais sanções;
- c) **Até 20%** (vinte por cento) sobre o valor do módulo no caso de realização por profissional com nível técnico inferior ao previsto inicialmente, independente do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) exigido para o período total do curso;
- d) **Até 2%** (dois por cento) sobre o valor do módulo pelo não envio do material didático e digital aos alunos e a Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará no período previsto neste Termo;
- e) **Até 5%** (cinco por cento) sobre o valor do módulo pela remarcação do módulo fora do período mínimo previsto para essa ação;
- f) **Até 10%** (dez por cento) sobre o valor do módulo, pela não utilização do sistema eletrônico de ensino remoto disponibilizado pelo CONTRATANTE ou o utilizado pela própria CONTRATADA;
- g) **Até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra obrigação descrita neste Termo de Referência, exceto prazo de execução e demais casos previstos nas alíneas anteriores.

3.17.1.4 As multas aplicadas a CONTRATADA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

3.17.1.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do início do prazo de execução, se dia de expediente normal no CONTRATANTE, ou no primeiro dia útil seguinte.

3.17.1.6 As multas aplicadas e não recolhidas no prazo de cumprimento espontâneo da penalidade, que é de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da respectiva aplicação, serão descontadas do valor da garantia prestada, sem prévio aviso. Se for inexistente ou insuficiente, além da perda da mesma, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, sem necessidade de prévio aviso e/ou autorização da CONTRATADA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

- 3.17.1.7** Em sendo a garantia utilizada para pagamento de multas, compromete-se a CONTRATADA a apresentar nova garantia ou complementação em substituição a anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 3.17.1.8** Na ausência de garantia e de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado anteriormente, as multas aplicadas serão inscritas da Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 3.17.1.9** Decorridos 60 (sessenta) dias de atraso na execução dos serviços, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse do CONTRATANTE em admitir atraso superior a 60 (sessenta) dias.
- 3.17.1.10** A sanção de **suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o TJPA** será aplicada a CONTRATADA, por até 02 (dois) anos, quando falhar na execução e entrega do objeto, ensejando a rescisão do contrato, devendo ser considerados os prejuízos causados ao CONTRATANTE quando da aplicação da sanção.
- 3.17.1.11** A declaração de **inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública** será aplicada para o caso de CONTRATADA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa, fraudar na execução do objeto do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 3.17.1.12** A distribuição orçamentária será distribuído da seguinte maneira: 50% apoio; 40% 1º grau e 2º grau.

4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A execução dos trabalhos previstos neste ato não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

Belém/PA, 07 de novembro de 2023.

JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR

Matrícula 191736
Integrante Demandante

SYNTHIA MARIA GUIMARAES ANGELIM

Matrícula: 126322
Integrante técnico

LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES

Matrícula: 147460
Integrante administrativo

